



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 12 dias do mês de março de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000517-42.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02.01.1946

Data da última correição realizada: 29.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 12.03.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.02.2017 a 31.01.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	Desde 30.06.2014
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.02.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.02.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.06.2014	3 anos, 8 meses e 12 dias	
2	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 10.03.2014		4 anos e 3 dias	
	09.01 a 23.01.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	15 dias	
	09.02 a 10.03.2017		15 dias	
	17.07 a 15.08.2017		30 dias	
	08.01 a 06.02.2018		30 dias	
3	Igo Zany Nunes Corrêa (Juiz do Trabalho Substituto)	20.04.2017	Atuação como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total, em dias	
Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	09.01 a 24.01.2017	16
			09.02 a 10.03.2017	30
			17.07 a 15.08.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
Substituto lotado	Vinicius Daniel Petry	Férias	24.01 a 07.02.2017	15
			13.03 a 11.04.2017	30
			21.08 a 19.09.2017	30
			07.12.2017 a 05.01.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.02.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Bruna Canavezi de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.02.2018
2	Cristiano Fraga	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11.07.2014
-	Angela Portela de Melo Damilano	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	16.09.2015
3	César Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.12.2007
4	Lucia Helena Martins da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2013
5	Renata Covalski Geraldo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.06.2016
6	Helen Fernandes Policarpo	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26.10.2015
7	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05.05.1994
8	José Amadeu Nascimento	TJAA	Assistente (FC02)	05.02.2001
9	Eduardo Ribeiro Montano	TJAA	-	08.01.2007
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	-	22.05.2013
11	Josiane Breda	TJAA	-	14.10.2016



12	Paulo Ricardo Corrêa	AJAJ	-	16.07.2013
13	Rafael Calegari	AJAA	-	03.02.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01.03.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Leandro Ribeiro Rucks	05.12.2007	18.02.2018	10 anos, 2 meses e 14 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.03.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
José Amadeu Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	63	63
Vilmar Júnior de Castro	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
César Henrique de Brito	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Cristiano Fraga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Rafael Calegari	DM - Dispensa Médica	1	1
Josiane Breda	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Lúcia Helena Martins da Silva	LPF- Doença em pessoa da família	3	3
Renata Covalski Geraldo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Helen Fernandes Policarpo	CASA- Casamento	8	9
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Leandro Ribeiro Rucks	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.03.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

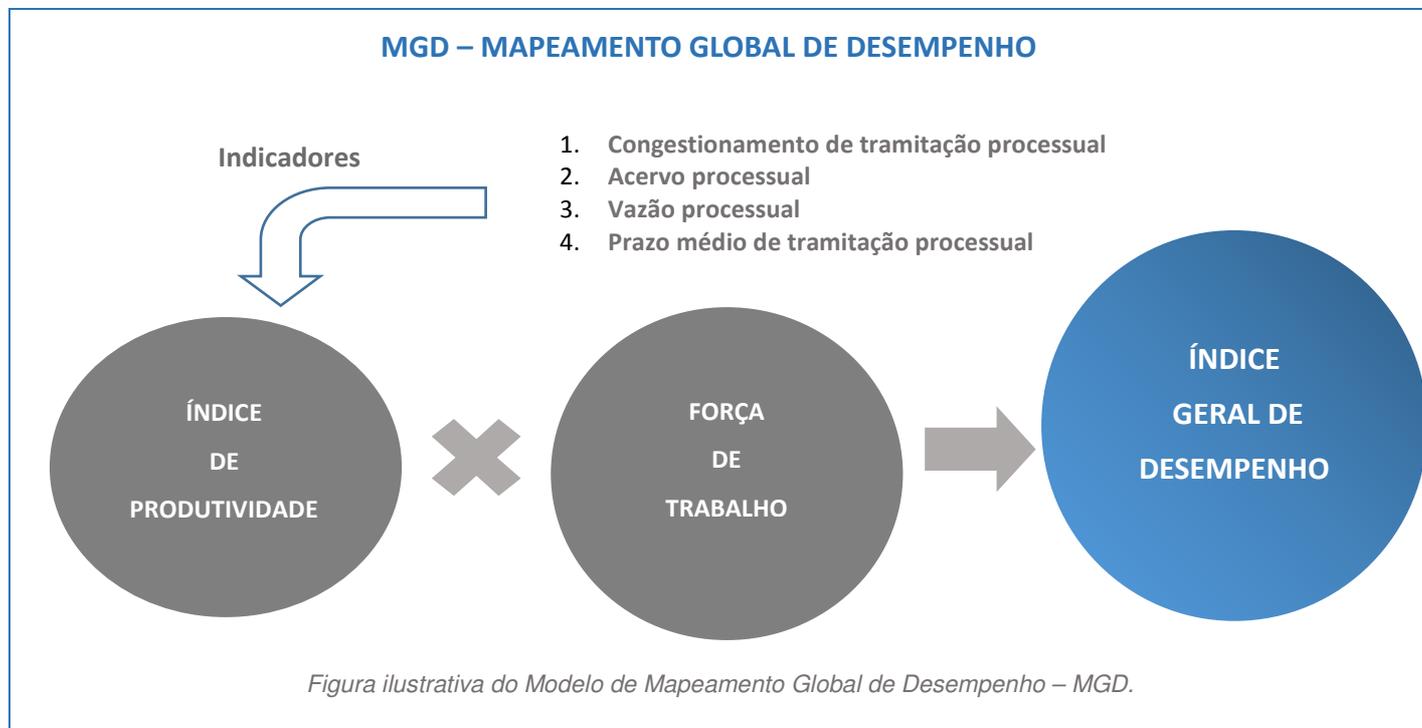
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Direito	23.01.2017 a 22.07.2018
2		25.09.2017 a 24.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.03.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.727	1.780	1.945	1.817,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a grande maioria dos índices de apresentados pela Unidade esteve aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

faixa de movimentação processual, excetuando-se a vazão processual (16º melhor índice) e o índice de congestionamento na fase de liquidação (20º colocado).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Unidade Judiciária														
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,18	0,59	0,26	0,44	0,61	0,40	0,12	0,32	0,37	83%	0,31
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,35	0,27	0,74	0,29	0,52	0,47	0,22	0,18	0,23	0,40	85%	0,34
	3º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,13	0,60	0,36	0,42	0,52	0,27	0,11	0,31	0,38	91%	0,35
	4º	3ª Sao Leopoldo	0,24	0,17	0,71	0,27	0,50	0,37	0,45	0,20	0,27	0,39	91%	0,36
	5º	Carazinho	0,34	0,43	0,78	0,34	0,49	0,45	0,24	0,25	0,29	0,43	87%	0,37
	6º	12ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,82	0,54	0,53	0,59	0,31	0,39	0,40	0,51	75%	0,38
	7º	1ª Gravataí	0,57	0,24	0,65	0,43	0,50	0,85	0,16	0,30	0,40	0,49	80%	0,39
	7º	Osorio	0,37	0,36	0,79	0,43	0,57	0,54	0,05	0,37	0,37	0,45	86%	0,39
	9º	1ª Cachoeirinha	0,52	0,16	0,52	0,33	0,39	0,65	0,25	0,37	0,58	0,44	91%	0,40
	9º	2ª Gravataí	0,47	0,12	0,81	0,42	0,48	0,74	0,17	0,30	0,38	0,48	83%	0,40
	9º	15ª Porto Alegre	0,42	0,23	0,76	0,52	0,49	0,60	0,37	0,35	0,49	0,50	80%	0,40
	12º	16ª Porto Alegre	0,39	0,18	0,69	0,41	0,51	0,42	0,66	0,17	0,33	0,45	91%	0,41
	12º	29ª Porto Alegre	0,37	0,20	0,82	0,49	0,57	0,44	0,11	0,60	0,35	0,48	86%	0,41
	14º	2ª Sao Leopoldo	0,42	0,45	0,39	0,37	0,38	0,55	0,97	0,10	0,43	0,46	91%	0,42
	15º	2ª Canoas	0,50	0,39	0,73	0,51	0,61	0,63	0,21	0,45	0,45	0,51	84%	0,43
	15º	3ª Gravataí	0,59	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,61	0,29	0,38	0,61	71%	0,43
	15º	5ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,85	0,50	0,60	0,50	0,25	0,42	0,34	0,50	86%	0,43
	15º	14ª Porto Alegre	0,41	0,33	0,78	0,47	0,53	0,52	0,22	0,38	0,38	0,47	91%	0,43
	15º	21ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,78	0,51	0,58	0,56	0,30	0,32	0,44	0,50	86%	0,43
	20º	10ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,80	0,54	0,55	0,52	0,33	0,36	0,44	0,50	88%	0,44
	21º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,18	0,68	0,41	0,43	0,74	0,23	0,42	0,51	0,49	91%	0,45
21º	5ª Canoas	0,48	0,33	0,79	0,51	0,69	0,71	0,20	0,20	0,38	0,50	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	21º	4ª Gravataí	0,57	0,12	0,80	0,42	0,62	0,91	0,57	0,24	0,35	0,57	80%	0,45
	21º	24ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,81	0,50	0,57	0,57	0,29	0,31	0,39	0,49	91%	0,45
	21º	25ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,73	0,51	0,52	0,72	0,26	0,35	0,45	0,50	90%	0,45
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,72	0,42	0,47	0,72	0,41	0,34	0,42	0,52	88%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,50	0,25	0,81	0,55	0,69	0,64	0,36	0,23	0,40	0,52	88%	0,46
	26º	8ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,54	0,65	0,60	0,22	0,56	0,47	0,55	83%	0,46
	29º	4ª Porto Alegre	0,41	0,57	0,83	0,53	0,60	0,58	0,54	0,31	0,39	0,55	86%	0,47
	29º	6ª Porto Alegre	0,48	0,11	0,79	0,54	0,56	0,68	0,60	0,17	0,36	0,52	91%	0,47
	31º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,48	0,81	0,47	0,53	0,66	0,40	0,58	0,41	0,57	85%	0,48
	31º	3ª Canoas	0,49	0,55	0,75	0,54	0,69	0,72	0,18	0,48	0,39	0,54	89%	0,48
	33º	26ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,80	0,56	0,53	0,67	0,46	0,53	0,56	0,57	87%	0,50
	33º	Viamao	0,36	0,30	0,84	0,54	0,54	0,47	0,19	1,00	0,46	0,56	90%	0,50
	35º	3ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,81	0,56	0,52	0,67	0,52	0,44	0,52	0,57	91%	0,52
	35º	13ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,82	0,58	0,61	0,90	0,17	0,34	0,47	0,57	91%	0,52
1.501 - 2.000 processos por ano	35º	20ª Porto Alegre	0,47	0,57	0,88	0,57	0,66	0,65	0,40	0,42	0,37	0,58	90%	0,52
	35º	23ª Porto Alegre	0,52	0,33	0,80	0,54	0,59	0,69	0,56	0,35	0,43	0,57	91%	0,52
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,47	0,84	0,64	0,66	0,66	0,71	0,48	0,56	0,64	83%	0,53
	39º	2ª Porto Alegre	0,57	0,36	0,85	0,60	0,65	0,77	0,92	0,40	0,44	0,66	81%	0,53
	39º	17ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,49	0,64	0,70	0,32	0,48	0,37	0,56	95%	0,53
	42º	7ª Porto Alegre	0,50	0,18	0,78	0,58	0,50	0,64	0,99	0,32	0,44	0,59	90%	0,54
	43º	1ª Canoas	0,59	0,64	0,87	0,64	1,00	0,84	0,66	0,56	0,39	0,70	78%	0,55
	43º	28ª Porto Alegre	0,49	0,42	0,83	0,64	0,53	0,65	0,76	0,53	0,57	0,63	86%	0,55
	45º	11ª Porto Alegre	0,51	0,20	0,80	0,50	0,59	0,68	0,97	0,39	0,39	0,61	91%	0,56
	45º	27ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,91	0,64	0,62	0,81	0,48	0,51	0,49	0,64	87%	0,56
	47º	9ª Porto Alegre	0,53	0,36	0,87	0,59	0,60	0,89	0,65	0,40	0,44	0,64	90%	0,57
	48º	22ª Porto Alegre	0,56	0,39	0,79	0,60	0,45	0,85	0,77	0,47	0,58	0,65	90%	0,58
	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,27	0,82	0,63	0,53	0,80	1,00	0,43	0,51	0,67	91%	0,61
	50º	18ª Porto Alegre	0,45	0,66	0,88	1,00	0,53	0,40	0,50	0,75	1,00	0,67	128%	0,86
		Média	0,48	0,34	0,79	0,50	0,55	0,65	0,44	0,37	0,43	0,53	89%	0,47



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,48	37º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados no período de 2017/02 a 2018/01 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.667}{1.538 + 1.875 + 1} \right) \rightarrow 0,51$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01

	3ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.01.2017	1.538	1.567,80	-1,90%
B	Casos novos	1.875	1.772,52	5,78%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,24	-19,35%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.414	3.341,56	2,17%
E	Sentenças proferidas	793	782,28	1,37%
F	Processos conciliados - conhecimento	604	662,10	-8,78%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.397	1.444,38	-3,28%
H	Solucionados sem resolução do mérito	270	295,36	-8,59%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.667	1.739,74	-4,18%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	48,83%	52,06%	-6,21%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,48	6,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 48,83% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual



alcançou o percentual de 52,06% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,51, ocupando a 37ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os fatores que contribuíram para o desempenho aquém do conjunto das Unidades comparadas foram o alto número de casos novos (1.875 processos, número 5,78% superior à média da faixa) e o menor número de processos solucionados (1.397 processos, resultado 3,28% aquém da média das demais unidades comparadas). Esses fatores contribuíram, inclusive, para um considerável aumento do acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que exigirá maior esforço da Unidade nos próximos meses para melhorar o seu índice de congestionamento nessa fase processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/01), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,55%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve um acréscimo de 36 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/01	2018/01	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	418	567	35,65%
Aguardando encerramento da instrução	909	1.055	16,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	211	56	-73,46%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	36	-
TOTAL	1.538	1.714	11,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Finalmente, apresenta-se abaixo quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/02 a 2018/01					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alcides Otto Flinkerbusch	12	348	275	118	28
Vinícius Daniel Petry	1	415	309	151	113

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Dos dados apresentados acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Titular (3,33%) quanto pelo Substituto (0,24%) quando comparados à média de todo o TRT4 (4,34%).

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligência efetuados pelo Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry foi bastante elevado. Por essa razão, a Corregedoria fez um levantamento, por amostragem, de alguns processos em que realizadas essas conversões em diligência:

Processo nº 0020164-82.2016.5.04.0003

Movimento processual: Em 16.11.2016 foi realizada audiência de instrução, na qual foi registrada proposta de acordo pelo reclamante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Realizada a oitiva de depoimentos do reclamante e de testemunhas, foi encerrada a instrução e registrado que as partes rejeitaram a realização de acordo. Naquela mesma data, foi feita conclusão dos autos para prolação de sentença (*sine die*). Em 08.03.2017, foi proferido o seguinte despacho convertendo o julgamento do processo em diligência: “Vistos, etc. Considerando que as partes manifestaram interesse na conciliação quando da realização da última audiência, converto o julgamento em diligência para determinar a inclusão do processo em pauta para nova tentativa de resolução pacífica da lide. Designo o dia 17.04.2017, às 8h25min, para a solenidade. Encareço às partes que envidem esforços nesse sentido, sublinhando que a conciliação é a maneira mais racional e célere de pôr fim à demanda. Por fim, ressalvo que a inclusão do processo em pauta não acarretará prejuízo às partes, pois no caso de se frustrar a negociação, será levada em conta a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

antiguidade em relação ao encerramento da instrução por ocasião da prolação da sentença. Intimem-se". A audiência para tentativa de acordo foi realizada em 17.04.2017, não logrando êxito no seu intuito, motivo pelo qual o processo foi novamente concluso para prolação de sentença. Em 20.06.2017, foi proferida sentença julgando procedente em parte a ação.

O quadro abaixo apresenta resumo de outros processos com movimentação processual equivalente, em que foi proferido despacho de conversão do julgamento em diligência de idêntico ou similar teor àquele descrito no processo n. 0020164-82.2016.5.04.0003:

Processo	1ª conclusão para sentença	Conversão em diligência	Audiência tratativa acordo	2ª conclusão para sentença	Prolação da sentença
0021360-24.2015.5.04.0003	03.11.2016	08.03.2017	19.04.2017	04.05.2017	18.07.2017
0020809-44.2015.5.04.0003	26.10.2016	08.03.2017	19.04.2017	19.04.2017	04.07.2017
0021686-81.2015.5.04.0003	07.11.2016	08.03.2017	24.04.2017	03.05.2017	11.07.2017
0021371-19.2016.5.04.0003	08.11.2016	08.03.2017	24.04.2017	03.05.2017	10.07.2017
0021619-19.2015.5.04.0003*	24.08.2016	08.03.2017	26.04.2017	02.05.2017	04.07.2017
0021184-45.2015.5.04.0003	17.10.2016	08.03.2017	26.04.2017 (cancelada a pedido do reclamante)	03.05.2017	07.07.2017
0020640-57.2015.5.04.0003	14.11.2016	08.03.2017	03.05.2017	15.05.2017	18.07.2017
0020164-82.2016.5.04.0003	01.03.2017	08.03.2017	17.04.2017	04.05.2017	17.07.2017
0020538-98.2016.5.04.0003	02.05.2017	12.05.2017	05.06.2017	25.07.2017	26.09.2017

*O processo estava concluso para prolação de sentença havia seis meses quando convertido em diligência para designação de audiência para tentativa de acordo.

Por sua vez, em 27.04.2017 foram convertidos em diligência 9 processos. Abaixo, a título de exemplo, a movimentação lançada em um desses processos:

Processo nº 0021707-57.2015.5.04.0003
EDILSON VILLAFAN DOS SANTOS X HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA

Movimento processual: Em 16.11.2016 foi realizada audiência de instrução, na qual foi procedida a oitiva de depoimentos das partes e de testemunhas, foi encerrada a instrução. Naquela mesma data, foi feita conclusão dos autos para prolação de sentença (*sine die*). Em 27.04.2017, foi proferido o seguinte despacho convertendo o julgamento do processo em diligência: "Converto o processo em diligência. Considerando a natureza das parcelas postuladas e por força do artigo 765 da CLT, determino a realização de perícia contábil. Nomeio para o encargo o perito Andrei José Leal. O experto terá o prazo de sessenta dias para apresentar seu laudo, estando, desde já, autorizado a solicitar diretamente às partes os documentos que entender necessários ao cumprimento de seu mister, bem como a realizar qualquer outra diligência que entender pertinente à elucidação dos fatos, com base no disposto no artigo 473, §3º, do CPC, devendo informar ao Juízo eventual óbice imposto ao cumprimento de sua função. Assino às partes o prazo de dez dias para apresentação de quesitos. Apresentado o laudo, vista às partes pelo prazo de dez dias. Esgotada a matéria atinente ao laudo, voltem os autos conclusos para sentença". Até a data da análise do processo (26.02.2017) não haviam sido concluídas as discussões acerca da perícia designada.

O quadro abaixo apresenta outros processos com movimentação processual similar, em que foi proferido despacho de conversão do julgamento em diligência de idêntico ou similar teor àquele descrito no processo n. 0021707-57.2015.5.04.0003:

Processo	Partes	Conclusão para sentença	Conversão
0021360-24.2015.5.04.0003	Jefferson Goulart Ostrowski X Banco Cooperativo Sicredi S.A.	01.12.2016	27.04.2017
0021034-64.2015.5.04.0003	Dyego Ermano Pimentel de Oliveira X Itau Unibanco S.A.	01.03.2017	27.04.2017
0020016-71.2016.5.04.0003	Ana Claudia Vieira da Silva x Lojas Renner S.A. e Outros	16.02.2017	27.04.2017
0020125-85.2016.5.04.0003	Nelson Ribeiro dos Santos X Arquimetria Construcoes Ltda - Me e outros	13.02.2017	27.04.2017



0020060-90.2016.5.04.0003	Andreia Dolejal Pereira X Hyundai Caoa do Brasil Ltda	01.09.2016	27.04.2017
0021458-67.2015.5.04.0016	Gerson Luis Zaltron X Caixa Economica Federal	22.08.2016	27.04.2017
0021498-88.2015.5.04.0003	Elisangela Santos Lemos X Fini Comercializadora Ltda	08.08.2016	27.04.2017
0020546-46.2014.5.04.0003	Elisangela Ferrari de Souza X Banco Santander (Brasil) S.A.	19.07.2016	27.04.2017

Por fim, constata-se que no período avaliado, lotes de processos foram convertidos em diligência em uma mesma oportunidade, conforme abaixo:

DATA	Número dos processos convertidos em diligência
12.05.2017	0021245-03.2015.5.04.0003, 0020538-98.2016.5.04.0003, 0021679-55.2016.5.04.0003, 0021492-81.2015.5.04.0003, 0020515-55.2016.5.04.0003, 0021711-60.2016.5.04.0003, 0021653-91.2015.5.04.0003, 0020754-93.2015.5.04.0003, 0020788-68.2015.5.04.0003, 0020049-61.2016.5.04.0003
12.06.2017	0020334-20.2017.5.04.0003, 0021259-50.2016.5.04.0003, 0021445-44.2014.5.04.0003, 0020930-72.2015.5.04.0003, 0020495-64.2016.5.04.0003, 0020529-39.2016.5.04.0003, 0020487-24.2015.5.04.0003
20.11.2017	0021361-09.2015.5.04.0003, 0020815-80.2017.5.04.0003, 0021403-24.2016.5.04.0003, 0021381-63.2016.5.04.0003, 0021463-94.2016.5.04.0003, 0021419-75.2016.5.04.0003
21.11.2017	0021473-41.2016.5.04.0003, 0021537-51.2016.5.04.0003, 0020327-62.2016.5.04.0003, 0021859-71.2016.5.04.0003, 0020667-69.2017.5.04.0003

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,34	20º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{423}{195 + 384} \right) \rightarrow 0,27$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/02 a 2018/01

		3ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.01.2017	195	248,28	-21,46%	
B	Liquidações iniciadas	384	415,14	-7,50%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	579	663,42	-12,72%	▲
D	Liquidações encerradas	423	438,70	-3,58%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		73,06%	66,13%	10,48%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,27	0,34	-20,46%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, 73,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,13%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 20º melhor dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	29º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{537}{2.262 + 528} \right) \rightarrow 0,81$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/02 a 2018/01

		3ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.01.2017	768	879,02	-12,63%	
B	Execuções tramitando em 31.01.2017	1.494	1.046,84	42,72%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.01.2017 (A+B)	2.262	1.925,86	17,45%	▼
D	Execuções iniciadas	528	554,16	-4,72%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.790	2.480,02	12,50%	▼
F	Execuções Finalizadas	537	523,76	2,53%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,25%	21,12%	-8,86%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,81	0,79	2,37%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,25% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,12%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 29º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.01.2017 na Unidade (2.262) era 17,45% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.925,86). Esse foi o principal fator que levou a Unidade a ter um desempenho abaixo da média da faixa no período, haja vista que, o número de execuções encerradas na Unidade (537) superou a média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, houve uma pequena redução do acervo de execuções pendentes, tendo em vista que o número de execuções iniciadas foi inferior ao de encerradas no período. Dessa forma, há boas perspectivas de melhora do índice de congestionamento para os próximos períodos, caso mantido o atual desempenho pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,50	38º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.480 + 176 + 2.238 + 58 + 1	➔	5.953
---	---	------------------------------	---	--------------

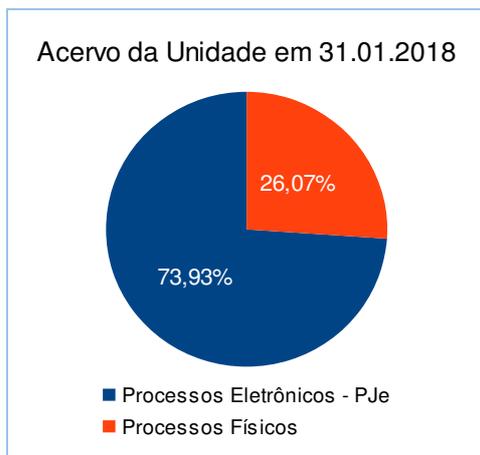
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	5.953	➔	0,56
Maior acervo na faixa de movimentação		10.686		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/01		2018/01	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.372	57,11%	4.401	73,93%
Processos Físicos	2.532	42,89%	1.552	26,07%
Total*	5.904	100,00%	5.953	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.01.2017 a 31.01.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.372 para 4.401. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.532 para 1.552. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 26,07% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/01	2018/01	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.335	3.480	4,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	208	176	-15,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.262	2.238	-1,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	99	59	-40,40%
Total	5.904	5.953	0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena majoração de 0,83% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.904 para 5.953 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.01.2018, era 10,34% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.395,08 processos), resultando no 38º índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual responsável pelo aumento do acervo de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento, onde constatado um acréscimo de 145 processos, o que importou em



uma elevação de 4,35% do seu acervo. Por outro lado, as fases de liquidação e execução registraram redução de 32 e 24 processos tramitando, respectivamente. Também foi registrada a redução de 40 cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade no período.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,55	16º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.875}{1.651 + 180}$	➡	1,02
--	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,02}{1,96}$	➡	0,52
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/02 a 2018/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.875	1.831	97,65%
Média unidades similares	1.772,52	1.635,62	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 44 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (97,65%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (92,28%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,52), este foi o 16º melhor colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,65	29º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

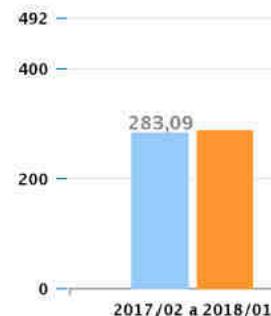
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	283,09	0,67
Maior prazo médio na faixa de movimentação	425,11	

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	215,02	283,09	31,66%
Média unidades similares	254,78	276,13	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 215,02 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 283,09 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 31,66%). O índice obtido neste indicador foi o 29º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 6,96 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,44	34º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{86,09}{166,22}$	➡	0,52
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	137,57	86,09	-37,42%
Média unidades similares	77,73	73,41	-5,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 137,57 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 86,09 dias, no período de 2017/02 a 2018/01. Ainda assim, o lapso de tempo para prolação de sentenças foi 12,68 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 34º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,37	36º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{745,27}{1.709,06}$	➡	0,44
---	---	---------------------------	---	------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	670,21	745,27	11,20%
Média unidades similares	696,84	632,45	-9,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 670,21 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 745,27 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (elevação de 11,20%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 112,82 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 36º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

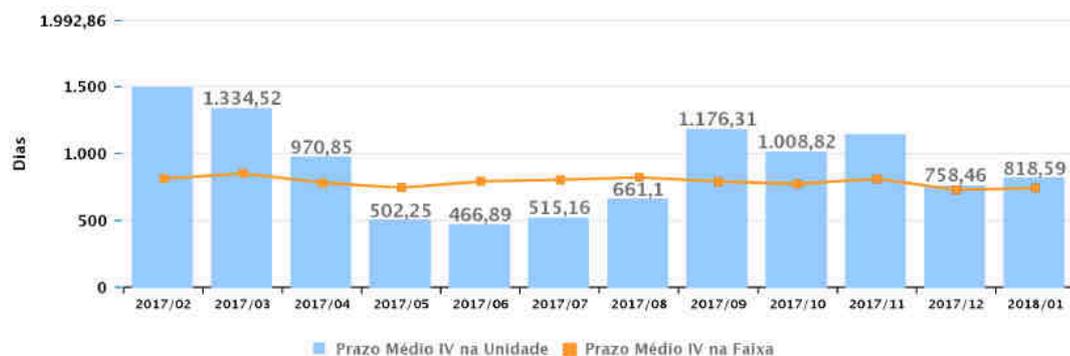
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,43	44º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

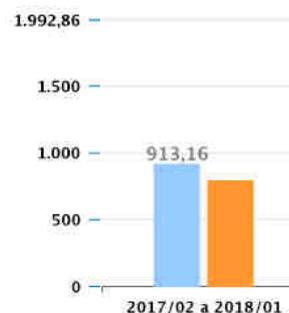
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{913,16}{1.769,70} \Rightarrow 0,52$
--

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	608,07	913,16	50,17%
Média unidades similares	779,94	763,21	-2,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 608,07 dias, no interregno de 2016/02 a 2017/01, para 913,16 dias, no período de 2017/02 a 2018/01 (aumento de 50,17%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 763,21 dias.

O índice da Unidade foi o sétimo pior colocado entre as 50 unidades similares, sendo 149,94 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,53	36º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,51 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,56 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,52 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,57
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses é o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de apresentados pela Unidade esteve aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual, excetuando-se o índice de vazão processual (16º colocado na respectiva faixa de movimentação processual) e de congestionamento na fase de liquidação (20º melhor índice).

Portanto, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho de todos os prazos médios (principalmente em relação ao prazo do ajuizamento ao arquivamento, o qual foi o sétimo pior colocado), ao acervo processual (13º maior acervo na faixa) e ao congestionamento na fase de conhecimento (14º pior índice).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Eduardo Ribeiro Montano	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
José Amadeu Nascimento	01.02.2017	31.01.2018	365	63	302	0,83
Vilmar Júnior de Castro	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Paulo Ricardo Corrêa	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Emerson Silveira Nunes	01.02.2017	31.01.2018	365	0	365	1,00
Leandro Ribeiro Rucks	01.02.2017	31.01.2018	365	5	360	0,99
César Henrique de Brito	01.02.2017	31.01.2018	365	5	360	0,99
Cristiano Fraga	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Saldo	Ausências	Saldo	Índice
Rafael Calegari	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Josiane Breda	01.02.2017	31.01.2018	365	1	364	1,00
Lúcia Helena Martins da Silva	01.02.2017	31.01.2018	365	3	362	0,99
Renata Covalski Geraldo	01.02.2017	31.01.2018	365	2	363	0,99
Helen Fernandes Policarpo	01.02.2017	31.01.2018	365	9	356	0,98
TOTAL						12,75

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.817,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,75}{14}$	→	91%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,57 \times 91\%$	→	0,52
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 35ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.783	1.570	88,05%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.433	1.362	95,05%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
609	1.399	43,53%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
528	523	99,05%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.01.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.01.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	36
2º	Estado do Rio Grande do Sul	21	23
3º	Caixa Econômica Federal	16	24
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	2
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21	35
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	5
7º	Claro S.A.	50	42
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	20	18
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	33	37
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	26

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
221	248	216	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 (I) 3 (U) 2 (P)	-	5 (I) 3 (U) 2 (P)	-
Tarde	-	5 (I) 2 (U) 3 (P)	-	5 (I) 2 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 12.3.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 3 (U) 2 (P)	-	6 (I) 3 (U) 2 (P)	-	-
Tarde	2 (I) 2 (U) 3 (P)	-	2 (I) 2 (U) 3 (P)	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 12.3.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.875	1.688	90,03%
Média unidades similares	1.772,52	1.624,00	91,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19.06.2018	04.06.2018	14.06.2018	04.06.2018
Una Sumaríssimo	10.05.2018	06.06.2018	10.05.2018	30.05.2018
Instrução	07.05.2019	10.07.2019	19.03.2019	10.07.2019
Tentativa de acordo em execução	27.02.2018	18.04.2018	20.03.2018	23.05.2018

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
		Média Ordinário	62,44	75,99
	Média Geral	64,40	120,92	87,75%
		64,07	110,85	73,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 21,71% no seu prazo médio, passando de 62,44 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 75,99 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 64,40 dias para 120,92 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Variação
		Média Ordinário	23,33	34,47
	Média Geral	210,23	282,14	34,21%
		180,61	224,79	24,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 23,33 dias, no período de 2016/02 a 2017/01, para 34,47 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 47,76%). Outrossim, o rito ordinário registrou aumento da média de 210,23 dias para 282,14 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 34,21%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Alcides Otto Flinkerbusch	569	314	244	10	9	1.146
Eduardo Batista Vargas	34	0	0	11	0	45
Igo Zany Nunes Corrêa	0	3	0	0	0	3
Luís Henrique Bisso Tatsch	16	0	0	8	0	24
Vinícius Daniel Petry	621	392	204	61	8	1.286
TOTAL	1.240	709	448	90	17	2.504

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/02 A 2018/01		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.223	89	7,28%
Juiz Substituto Lotado	1.530	172	11,24%
TOTAL	2.753	261	9,48%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 261 no ano de 2017, correspondendo a 9,48% de todas as audiências realizadas no período. Constata-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados ao Juiz Substituto da Unidade (J2). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/02 a 2018/01				
		3ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.01.2017	404	253,32	59,48%
B	Incidentes apresentados	683	622,84	9,66%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.087	876,16	24,06%
D	Incidentes julgados e baixados	619	549,98	12,55%



PRODUTIVIDADE (D/ C)	56,95%	62,77%	-9,28%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,43	0,37	52,96%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 683 incidentes processuais no período de 2017/02 a 2018/01 na Unidade Judiciária, número 9,66% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 404 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 1.087, número 24,06% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 619 incidentes processuais em 2017/02 a 2018/01 pelos juízes vinculados à Unidade, número 12,55% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual. Salienta-se que o número de incidentes julgados tem sido inferior ao de incidentes apresentados, o que dificulta a redução de congestionamento de incidentes processuais dos juízes da Unidade.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.03.2018 registraram **22 processos** com o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 03.07.2017.

Entretanto, na data da publicação deste relatório, as sentenças pendentes há mais de 30 dias úteis, contados de 09.03.2018 já haviam sido proferidas.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto lotado **Vinícius Daniel Petry**.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.03.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 09.03.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.01.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI TRT4/prévia dos dados/corte: 22.01.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As duas tarefas são cumpridas no prazo máximo de uma semana após a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são realizadas pelos servidores que minutaram os respectivos despachos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás para reclamantes são liberados no prazo de uma semana e os de reclamadas em prazo maior. Na data da visita estavam sendo confeccionados os alvarás de reclamada cujo despacho datava de outubro de 2017.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe diariamente, em média, entre 10 e 15 protocolos nos autos físicos e entre 40 e 50 nos processos eletrônicos. Na data da visita constavam 5 protocolos pendentes de 10.02.2018 em autos físicos e os protocolos de 1º.02.2018 nos eletrônicos.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita estava em certificação o prazo vencido no mês de fevereiro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é realizado em lotes, que são organizados a cada dois meses. Antes da montagem do lote é registrado o andamento de “arquivado definitivamente”.

No PJE, desde o ano de 2016, são arquivados processos em que realizados acordos parcelados em fase de conhecimento, antes do efetivo cumprimento, à exceção daqueles em que há parcela previdenciária e requisição de honorários periciais. Nesses casos, aguardam a quitação dessas parcelas específicas e, posteriormente, arquivam o processo. No caso de descumprimento do acordo o processo é desarquivado e é iniciada a execução.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade possui apenas uma execução reunida em tramitação.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/02 a 2017/01	2017/02 a 2018/01	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	83	68	-18,07%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	74	87	17,57%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.731	1.561	-9,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.01.2018.

Dessa consulta constatou-se que os **14 processos** listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020475-10.2015.5.04.0003	0009800-13.2000.5.04.0003	0063900-15.2000.5.04.0003
0020723-73.2015.5.04.0003	0019700-73.2007.5.04.0003	0065600-16.2006.5.04.0003
0001055-87.2013.5.04.0003	0021000-80.2001.5.04.0003	0075600-12.2005.5.04.0003
0001510-86.2012.5.04.0003	0039500-19.2009.5.04.0003	0094800-73.2003.5.04.0003
0103400-15.2005.5.04.0003	0042500-95.2007.5.04.0003	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos do processo nº 0021000-80.2001.5.04.0003, no qual foram expedidos alvarás e, em 11.05.2017, proferida decisão dispensando a comprovação das custas pelos reclamados, julgando a execução extinta. Foi registrada a quitação do débito em relação a todos os reclamados, exceto em relação ao 3º (Servi - Serviços Médicos Ltda.) o qual permanece com cadastro de débitos ativos junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000033-91.2013.5.04.0003	0020374-70.2015.5.04.0003	0020773-02.2015.5.04.0003
0000044-23.2013.5.04.0003	0020376-06.2016.5.04.0003	0020776-54.2015.5.04.0003
0000890-40.2013.5.04.0003	0020403-57.2014.5.04.0003	0020824-47.2014.5.04.0003
0001499-91.2011.5.04.0003	0020428-02.2016.5.04.0003	0020984-38.2015.5.04.0003
0086800-21.2002.5.04.0003	0020435-28.2015.5.04.0003	0021030-61.2014.5.04.0003
0092900-79.2008.5.04.0003	0020457-18.2017.5.04.0003	0021081-38.2015.5.04.0003
0108200-47.2009.5.04.0003	0020461-82.2014.5.04.0028	0021156-14.2014.5.04.0003
0020060-47.2017.5.04.0006	0020465-63.2015.5.04.0003	0021279-41.2016.5.04.0003
0020133-96.2015.5.04.0003	0020468-18.2015.5.04.0003	0021355-36.2014.5.04.0003
0020181-26.2013.5.04.0003	0020555-28.2017.5.04.0027	0021407-32.2014.5.04.0003
0020211-27.2014.5.04.0003	0020608-86.2014.5.04.0003	0021438-18.2015.5.04.0003
0020231-52.2013.5.04.0003	0020659-97.2014.5.04.0003	0021568-08.2015.5.04.0003
0020310-31.2013.5.04.0003	0020665-70.2015.5.04.0003	0021597-86.2014.5.04.0005
0020327-96.2015.5.04.0003	0020671-14.2014.5.04.0003	0021705-87.2015.5.04.0003
0020362-90.2014.5.04.0003	0020689-35.2014.5.04.0003	0021833-73.2016.5.04.0003

b) Exceções de incompetência

0020062-26.2017.5.04.0003	0020062-26.2017.5.04.0003	0020534-95.2015.5.04.0003
0020534-95.2015.5.04.0003	-	-

c) Antecipações de tutela

0021232-33.2017.5.04.0003	0020192-89.2017.5.04.0011	0021225-75.2016.5.04.0003
0021190-81.2017.5.04.0003	0020176-62.2017.5.04.0003	0021161-65.2016.5.04.0003
0021134-48.2017.5.04.0003	0020163-63.2017.5.04.0003	0021129-60.2016.5.04.0003
0021122-34.2017.5.04.0003	0020140-20.2017.5.04.0003	0021120-98.2016.5.04.0003
0021115-42.2017.5.04.0003	0020115-13.2017.5.04.0001	0021081-04.2016.5.04.0003
0021065-16.2017.5.04.0003	0020109-97.2017.5.04.0003	0021068-05.2016.5.04.0003
0021025-34.2017.5.04.0003	0020126-36.2017.5.04.0003	0020974-57.2016.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021023-64.2017.5.04.0003	0020112-52.2017.5.04.0003	0020956-36.2016.5.04.0003
0020958-69.2017.5.04.0003	0020075-25.2017.5.04.0003	0020911-32.2016.5.04.0003
0020961-24.2017.5.04.0003	0020068-33.2017.5.04.0003	0020801-33.2016.5.04.0003
0020856-47.2017.5.04.0003	0020033-73.2017.5.04.0003	0020760-66.2016.5.04.0003
0020774-16.2017.5.04.0003	0020041-50.2017.5.04.0003	0020743-30.2016.5.04.0003
0020602-56.2017.5.04.0203	0021879-62.2016.5.04.0003	0020732-98.2016.5.04.0003
0020579-31.2017.5.04.0003	0021847-57.2016.5.04.0003	0020671-43.2016.5.04.0003
0020563-77.2017.5.04.0003	0021831-06.2016.5.04.0003	0020676-65.2016.5.04.0003
0020604-69.2017.5.04.0027	0021762-71.2016.5.04.0003	0020511-18.2016.5.04.0003
0020515-21.2017.5.04.0003	0021656-12.2016.5.04.0003	0020388-20.2016.5.04.0003
0020514-36.2017.5.04.0003	0021634-51.2016.5.04.0003	0020376-06.2016.5.04.0003
0020499-67.2017.5.04.0003	0021505-46.2016.5.04.0003	0021709-27.2015.5.04.0003
0020555-28.2017.5.04.0027	0021483-85.2016.5.04.0003	0021665-08.2015.5.04.0003
0020495-79.2017.5.04.0019	0021475-11.2016.5.04.0003	0021634-85.2015.5.04.0003
0020480-61.2017.5.04.0003	0021410-16.2016.5.04.0003	0021635-70.2015.5.04.0003
0020486-53.2017.5.04.0008	0021377-26.2016.5.04.0003	0021421-79.2015.5.04.0003
0020424-28.2017.5.04.0003	0021389-40.2016.5.04.0003	0021458-67.2015.5.04.0016
0020403-52.2017.5.04.0003	0021349-58.2016.5.04.0003	0021125-57.2015.5.04.0003
0020378-39.2017.5.04.0003	0021323-60.2016.5.04.0003	0020555-78.2014.5.04.0012
0020299-60.2017.5.04.0003	0021281-11.2016.5.04.0003	0020453-50.2014.5.04.0014
0020198-23.2017.5.04.0003	0021334-50.2016.5.04.0016	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000014-56.2011.5.04.0003	0001124-56.2012.5.04.0003	0143700-14.2008.5.04.0003
0000123-36.2012.5.04.0003	0011000-02.1993.5.04.0003	0000885-18.2013.5.04.0003
0000132-61.2013.5.04.0003	0019500-71.2004.5.04.0003	0020061-46.2014.5.04.0003
0000156-89.2013.5.04.0003	0082200-10.2009.5.04.0003	0021192-56.2014.5.04.0003
0000337-61.2011.5.04.0003	0087700-57.2009.5.04.0003	0021633-37.2014.5.04.0003
0000416-40.2011.5.04.0003	0103500-33.2006.5.04.0003	0021288-37.2015.5.04.0003
0000622-88.2010.5.04.0003	0136900-33.2009.5.04.0003	0020518-10.2016.5.04.0003

e) Embargos à execução

0000014-56.2011.5.04.0003	0000934-64.2010.5.04.0003	0000630-60.2013.5.04.0003
0000044-57.2012.5.04.0003	0001002-43.2012.5.04.0003	0000801-17.2013.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000133-80.2012.5.04.0003	0001288-21.2012.5.04.0003	0000816-83.2013.5.04.0003
0000132-61.2013.5.04.0003	0001563-67.2012.5.04.0003	0001183-10.2013.5.04.0003
0000156-89.2013.5.04.0003	0001625-10.2012.5.04.0003	0086300-13.2006.5.04.0003
0000160-63.2012.5.04.0003	0048400-88.2009.5.04.0003	0020142-29.2013.5.04.0003
0000163-86.2010.5.04.0003	0063900-73.2004.5.04.0003	0020000-88.2014.5.04.0003
0000192-68.2012.5.04.0003	0065600-11.2009.5.04.0003	0020238-10.2014.5.04.0003
0000203-63.2013.5.04.0003	0078600-78.2009.5.04.0003	0020426-03.2014.5.04.0003
0000244-35.2010.5.04.0003	0081300-32.2006.5.04.0003	0020673-81.2014.5.04.0003
0000255-59.2013.5.04.0003	0083800-08.2005.5.04.0003	0020800-19.2014.5.04.0003
0000303-18.2013.5.04.0003	0086800-21.2002.5.04.0003	0020944-90.2014.5.04.0003
0000331-88.2010.5.04.0003	0107800-04.2007.5.04.0003	0021386-56.2014.5.04.0003
0000351-11.2012.5.04.0003	0108400-25.2007.5.04.0003	0021385-71.2014.5.04.0003
0000416-40.2011.5.04.0003	0128100-50.2008.5.04.0003	0020776-54.2015.5.04.0003
0000508-81.2012.5.04.0003	0128300-43.1997.5.04.0003	0021580-22.2015.5.04.0003
0000622-88.2010.5.04.0003	0131500-48.2003.5.04.0003	0021447-43.2016.5.04.0003
0000724-76.2011.5.04.0003	0136900-33.2009.5.04.0003	0000566-50.2013.5.04.0003
0000324-91.2013.5.04.0003	0143700-14.2008.5.04.0003	-

f) Embargos à arrematação

0000063-97.2011.5.04.0003	0108200-47.2009.5.04.0003	-
---------------------------	---------------------------	---

g) Exceções de pré-executividade

0000029-25.2011.5.04.0003	0000466-66.2011.5.04.0003	0030600-86.2005.5.04.0003
0000132-61.2013.5.04.0003	0000861-92.2010.5.04.0003	0020123-52.2015.5.04.0003
0000244-35.2010.5.04.0003	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0000063-97.2011.5.04.0003, no qual consta o registro de petições apresentando embargos à arrematação em 14.06.2015, o qual foi extinto em face de manifesta ilegitimidade de terceiro para o ato em 16.05.2015. No entanto, tal decisão foi proferida por meio de mero despacho, sem registro dos andamentos que registraria a extinção do incidente, o qual permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

Em disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/02 a 2018/01	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.188.179,20	94,98%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.014.096,45	5,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 20.202.275,65	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 475.345,83	11,19%
Emolumentos arrecadados	R\$ 72,60	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.868.910,28	67,53%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 875.332,05	20,61%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 28.378,61	0,67%
Total	R\$ 4.248.039,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.02.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 1º.03.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0121200-51.2008.5.04.0003	0062100-05.2007.5.04.0003
0099500-63.2001.5.04.0003	0041200-35.2006.5.04.0003
0058800-98.2008.5.04.0003	0021400-70.1996.5.04.0003
0058600-62.2006.5.04.0003 (desde 2014)	0077700-03.2006.5.04.0003
0134100-57.1994.5.04.0003	0058100-88.2009.5.04.0003
0177400-21.1984.5.04.0003	0239500-41.1986.5.04.0003 (desde 2015)
0056100-23.2006.5.04.0003 (desde 2015)	0000514-54.2013.5.04.0003 (desde 2015)
0143700-77.2009.5.04.0003 (desde 2016)	0073900-59.2009.5.04.0003 (desde 2016)
0046400-67.1999.5.04.0003 (desde 2016)	0019100-23.2005.5.04.0003
0001007-36.2010.5.04.0003	0100600-43.2007.5.04.0003
0000998-06.2012.5.04.0003	0000934-64.2010.5.04.0003
0000918-08.2013.5.04.0003	0141800-59.2009.5.04.0003
0065200-65.2007.5.04.0003	0001024-72.2010.5.04.0003
0001384-07.2010.5.04.0003	0001408-98.2011.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0000911-50.2012.5.04.0003	0000727-60.2013.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

0249400-48.1986.5.04.0003	0106900-46.1992.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000133-80.2012.5.04.0003	0000272-32.2012.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000309-25.2013.5.04.0003	0045300-33.2006.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0090400-36.1991.5.04.0003	0001405-46.2011.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0001215-49.2012.5.04.0003	0000426-21.2010.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0129800-61.2008.5.04.0003	0000704-51.2012.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0081300-91.1990.5.04.0003	0000021-77.2013.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000443-52.2013.5.04.0003	0001295-13.2012.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000993-47.2013.5.04.0003	0048100-63.2008.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0082800-31.2009.5.04.0003	0044600-23.2007.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0036600-63.2009.5.04.0003	0040000-61.2004.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0000196-42.2011.5.04.0003	0001280-15.2010.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0001559-30.2012.5.04.0003	0000761-40.2010.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:

0000011-28.2016.5.04.0003	0000033-23.2015.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000029-83.2015.5.04.0003	0000012-13.2016.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

0000015-65.2016.5.04.0003	0000019-05.2016.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:

0257100-75.1986.5.04.0003	0108800-74.1986.5.04.0003
---------------------------	---------------------------

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **234 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 12.03.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.043 processos em fase de conhecimento, 212 processos em fase de liquidação, 1.135 processos em fase de execução e 4.176 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	200	0020583-05.2016.5.04.0003	04.09.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	2	0021636-84.2017.5.04.0003	06.11.2017
Processos com petições avulsas	76	0021208-39.2016.5.04.0003	06.02.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	108	0021636-84.2017.5.04.0003	11.03.2018
Processo com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	21	0020180-65.2018.5.04.0003	11.03.2018
Processos com petições não apreciadas	1104	0021871-51.2017.5.04.0003	01.02.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	30	0020302-54.2013.5.04.0003	05.12.2013

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	843	0020254-61.2014.5.04.0003	02.09.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	1113	0020161-64.2015.5.04.0003	23.05.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	47	0021054-55.2015.5.04.0003	21.09.2015
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	16	0021480-04.2014.5.04.0003	03.08.2016
Analisar decisão	1-Conhecimento	5	0020532-91.2016.5.04.0003	09.03.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	23	0020171-06.2018.5.04.0003	09.03.2018
Analisar expediente de secretaria	1-Conhecimento	2	0020775-35.2016.5.04.0003	11.03.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	3	0021325-30.2016.5.04.0003	09.03.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	28	0020090-57.2018.5.04.0003	19.02.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	4	0021796-61.2017.5.04.0019	02.03.2018
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	1	0020651-52.2016.5.04.0003	09.03.2018
Controle de Sobrestamento-Suspensão	1-Conhecimento	13	0021085-12.2014.5.04.0003	16.12.2014
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	133	0021469-04.2016.5.04.0003	21.07.2017
Encaminhar carta	1-Conhecimento	2	0021505-12.2017.5.04.0003	08.02.2018
Imprimir correspondência	1-Conhecimento	1	0021586-58.2017.5.04.0003	06.03.2018
Imprimir ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0021792-09.2016.5.04.0003	05.03.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	1-Conhecimento	9	0021006-96.2015.5.04.0003	31.10.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	8	0021418-50.2017.5.04.0005	19.02.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	22	0020768-16.2016.5.04.0012	19.02.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	2	0021887-05.2017.5.04.0003	11.03.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	16	0021182-41.2016.5.04.0003	24.10.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	49	0021171-12.2016.5.04.0003	06.11.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	354	0020842-68.2014.5.04.0003	01.02.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	5	0020083-65.2018.5.04.0003	08.02.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	5	0020031-69.2018.5.04.0003	23.01.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	31	0020528-20.2017.5.04.0003	27.02.2018
Publicar DJe – Conversão em diligência	1-Conhecimento	3	0020106-11.2018.5.04.0003	22.02.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	8	0021538-07.2014.5.04.0003	23.02.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	10	0021509-89.2016.5.04.0001	07.03.2018
RenaJud	1-Conhecimento	1	0020159-26.2017.5.04.0003	08.03.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	4	0020173-73.2018.5.04.0003	08.03.2018
Triagem inicial – apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020178-95.2018.5.04.0003	09.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0000019-39.2015.5.04.0003	20.12.2016
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	1	0001027-22.2013.5.04.0003	31.05.2017
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	59	0020410-44.2017.5.04.0003	25.01.2018
Analisar Decisão – Liq	2 – Liquidação	1	0020539-83.2016.5.04.0003	09.03.2018
Analisar Despacho – Liq	2 - Liquidação	3	0020965-66.2014.5.04.0003	09.03.2018
Analisar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020909-62.2016.5.04.0003	11.03.2018
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	4	0000242-94.2012.5.04.0003	27.02.2018
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	28	0020946-60.2014.5.04.0003	31.10.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	14	0001174-82.2012.5.04.0003	15.02.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2 - Liquidação	6	0000773-83.2012.5.04.0003	21.02.2018
Prazos vencidos	2 - Liquidação	74	0021285-48.2016.5.04.0003	06.02.2018
Preparar ato de comunicação	2 - Liquidação	17	0001391-96.2010.5.04.0003	19.02.2018
Publicar DJe – Liq	2 – Liquidação	2	0021158-13.2016.5.04.0003	06.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	240	0020989-94.2014.5.04.0003	29.09.2016
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	3	0020410-15.2015.5.04.0003	11.01.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3 – Execução	9	0020889-42.2014.5.04.0003	20.03.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	2	0000989-78.2011.5.04.0003	27.09.2017
Aguardando término dos prazos	3 – Execução	227	0021830-21.2016.5.04.0003	27.03.2017
Analisar Decisão – Exec	3 – Execução	1	0020119-15.2015.5.04.0003	09.03.2018
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	4	0020971-73.2014.5.04.0003	09.03.2018
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	8	0020213-31.2013.5.04.0003	11.03.2018



Análise de Execução	3 - Execução	49	0128300-91.2007.5.04.0003	01.03.2018
BacenJud	3 – Execução	51	0021173-50.2014.5.04.0003	02.10.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	144	0021000-55.2016.5.04.0003	24.05.2017
Expedir RPV-Precatório	3 – Execução	4	0020894-26.2017.5.04.0014	12.09.2017
Indisponibilidade de bens – CNJ	3 - Execução	25	0020908-14.2015.5.04.0003	31.10.2017
InfoJud	3 - Execução	3	0000550-33.2012.5.04.0003	04.12.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	23	0001164-72.2011.5.04.0003	19.02.2018
Informações automáticas com pendências – Exec	3 – Execução	13	0001208-91.2011.5.04.0003	20.02.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	2	0114800-55.2007.5.04.0003	02.03.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020698-60.2015.5.04.0003	06.03.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	27	0020000-25.2013.5.04.0003	08.08.2017
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	13	0000737-07.2013.5.04.0003	18.01.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	160	0020666-14.2014.5.04.0028	01.02.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	32	0021374-08.2015.5.04.0003	01.12.2017
Preparar comunicação	3 – Execução	23	0021761-86.2016.5.04.0003	09.01.2018
Publicar DJe – Exec	3 – Execução	12	0021468-53.2015.5.04.0003	06.03.2018
Recebimento de instância superior	3 – Execução	2	0000304-37.2012.5.04.0003	14.02.2018
Registrar obrigações de pagar	3 – Execução	2	0020014-33.2018.5.04.0003	30.01.2018
RenaJud	3 – Execução	54	0000725-27.2012.5.04.0003	07.02.2018
SerasaJud	3 – Execução	1	0010300-06.2005.5.04.0003	01.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 12.03.2018 - data da correção -, finalizada às 11h19min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05 e 07.03.2018:

1 Processo n. 0020308-22.2017.5.04.0003

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: não há data designada para realização de audiência, entretanto, os autos permanecem na tarefa "Aguardando audiência" desde 01.09.2017. Foi realizada perícia em 19.09.2017 (ID bb5b525), com vencimento do prazo para manifestação das partes em 23.11.2017.

Em 14.09.2017 (ID 1f7fb37), a reclamada manifestou interesse quanto ao depoimento pessoal do reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Processo n. 0020798-44.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência inicial realizada em 09.10.2017 (ID) foi designada data para realização de perícia e manifestação das partes com posterior conclusão para sentença. Todavia, transcorrido <i>in albis</i> o prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial em 31.01.2018, o processo permanece na tarefa "Aguardando audiência"	
3	Processo n. 0021637-06.2016.5.04.0003
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido de expedição de seguro-desemprego em 30.11.2017 (ID f9842d7) e o despacho subsequente proferido em 20.02.2018 (ID cc8c660), o qual determinou a expedição de novo alvará.	
4	Processo n. 0020978-60.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o pedido do reclamante em 10.01.2018 (ID a31d76c) referente à notificação da reclamada para juntar documentos, não é verificado impulso processual subsequente até 05.03.2018. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - 2018-02-1ª quinzena" desde 11.12.2017.	
5	Processo n. 0020593-49.2016.5.04.0003
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual - na audiência realizada em 12.12.2017 (ID), foi encerrada a instrução e determinada a conclusão dos autos para prolação da sentença, com publicação <i>sine die</i> . Todavia, após a apresentação de razões finais em 15.12.2017 (ID b3eb285), o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências - 2018-02-1ª quinzena" até 05.03.2018.	
6	Processo n. 0021045-25.2017.5.04.0003
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual - na audiência realizada em 12.12.2017 (ID e422072), foi encerrada a instrução com razões finais remissivas, bem como foi determinada a posterior conclusão dos autos para prolação da sentença, com publicação <i>sine die</i> . Todavia, até 05.03.2018, o processo permanecia na tarefa "Cumprimento de providências - 2018-02-1ª quinzena".	
7	Processo n. 0020258-30.2016.5.04.0003
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 12.07.2017 (ID ed2d0fb) para ciência da sentença e a decisão inicial da fase de liquidação de sentença em 25.01.2018 (ID 06083d3), a qual foi proferida apenas após o pedido de prosseguimento formulado pela reclamante em 27.11.2017 (ID 7fc9ade).	
8	Processo n. 0020596-38.2015.5.04.0003
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição da reclamada em 11.12.2017 (ID 21f4093) referente a interesse em celebrar acordo e o despacho subsequente proferido, apenas, em 20.02.2018 (ID 29329db), o qual determinou a notificação da reclamada.	
9	Processo n. 0020507-44.2017.5.04.0003
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamante em 04.01.2018 (ID) referente à concordância com a indicação do Perito Contábil e o ato ordinatório subsequente, o qual foi efetivado em 22.02.2018 com a notificação expedida ao perito (ID de93e50).	
10	Processo n. 0020946-60.2014.5.04.0003
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 27.09.2017 (ID 51b1295) para as partes apresentarem a conta de liquidação e a notificação direcionada ao perito contábil, apenas, em 07.02.2018 (ID 8e1af79)	
11	Processo n. 0021401-54.2016.5.04.0003
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 18.07.2017 (ID 1830a77) para ciência da sentença de conhecimento e a decisão inicial da fase de liquidação de sentença proferida em 05.09.2017 (ID d573f42), a qual determinou a notificação das partes para apresentação de conta de liquidação.	



12 Processo n. 0021452-02.2015.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre as sucessivas petições do exequente apresentadas entre 07.12.2016 e 11.01.2017 (ID ad4c56a - a31b5f6) referentes ao prosseguimento da execução contra a 2ª reclamada e o despacho subsequente proferido em 16.02.2017 (ID 01709f5), o qual determinou o cumprimento da diligência preestabelecida na decisão proferida em 26.09.2016 (ID 4d0338d). 2) Demora no impulso processual entre a petição de requerimento de penhora em 25.04.2017 (ID 78616fc) e o despacho subsequente proferido em 28.06.2017 (ID 05cab9d), o qual determinou a retificação do polo passivo e o subsequente prosseguimento. 3) Demora no impulso processual entre o referido despacho e o cumprimento correspondente realizado, apenas, em 27.02.2018 (ID b0abb54), após pedido do exequente formulado em 04.09.2017 (ID c290489).

13 Processo n. 0020465-29.2016.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.10.2017 (ID 7c39fd3), o qual determinou o lançamento de conta e tentativa de bloqueio via Bacnejud, e o respectivo cumprimento verificado, apenas, em 01.03.2018 (IDs 7199017 - 1623890).

14 Processo n. 0000119-67.2010.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 19.07.2017 (ID 38549b6), o qual determinou o prosseguimento da execução com a ampliação do polo passivo e o prosseguimento da execução junto ao sistema Bacen, e o respectivo cumprimento verificado, apenas, em 28.02.2018 (ID 6ed4d39) após solicitação de cumprimento formulado pelo reclamante em 16.02.2018 (ID e28126d).

15 Processo n. 0000395-64.2011.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 15.08.2017 (ID c22c26d), que determinou a penhora, mediante bloqueio por meio do convênio BacenJud, e o respectivo cumprimento verificado, apenas, em 27.02.2018 (ID 998c785).

16 Processo n. 0000112-07.2012.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre os cálculos apresentados pelo Perito Contábil em 25.04.2017 (ID 591bff6) e a decisão de homologação subsequente proferida em 29.06.2017 (ID b3ca2fb), a qual acolheu os cálculos apresentados pelo perito. 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.09.2017 (ID 5dfbbf9), que determinou a constrição de calores via BacenJud, e o respectivo cumprimento verificado em 27.02.2018 (ID 3c372d5).

17 Processo n. 0020504-26.2016.5.04.0003

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o trânsito em julgado verificado em **24.07.2017** (sentença - ID 7d3d897), não é verificado cumprimento quanto à expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais até **07.03.2018**.

O processo está localizado na pasta de tarefa “Cumprimento de providências - Expedir RHP” desde 02.08.2017.

- Na pasta “Cumprimento de providências - Expedir RHP”, estão localizados 41 processos, os quais apresentam excessivo atraso no cumprimento da referida tarefa.

18 Processo n. 0059000-08.2008.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição presente pela Procuradoria Regional da União em 23.10.2017 (ID f11ba39), informando que não é o Órgão competente para matéria relativa a contribuições previdenciárias, e despacho subsequente proferido apenas em 16.02.2018 (ID ac26137), que determinou renovação da intimação através da Procuradoria-Regional Federal.

19 Processo n. 0020264-37.2016.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 07.03.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 09.11.2017 (ID 32a1d51), o qual determinou o lançamento da conta e a intimação da reclamada, após o retorno do Tribunal.

O processo está na tarefa “Preparar comunicação - Mandados - Execução” desde 13.11.2017.



20 Processo n. 0000305-22.2012.5.04.0003

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.05.2017 (ID d14eaa3), o qual determinou a expedição de mandado para penhora, e o respectivo cumprimento verificado em 26.07.2017 (ID 943b093) **2)** Após a devolução do mandado para penhora e avaliação de bens em 10.10.2017 (ID 33d896a), com resultado negativo, não é verificada conclusão posterior até 07.03.2018.

O processo está na tarefa "Preparar ato de comunicação - Mandados - Execução" desde 26.02.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000325-13.2012.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fs. 350 vº, 362 vº, 373 vº, 378 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam o tipo de peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência de informações imprescindíveis nos termos de carga (fl.372, 377): não consta o prazo para devolução dos autos, tampouco está identificado o servidor que os recebeu e o endereço ou telefone do procurador (fl 366), desatendido o 53, VI, III, da CPCR; ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

Movimentação processual: demora no impulso processual: prestadas as informações solicitadas mediante ofício da fl.351, expedido em 31-1-2017, a conclusão ocorreu em 27-4-2017; petição da fl. 373, protocolada em 22-5-2017, analisada somente em 10-1-2018.

2 Processo n. 0131500-48.2003.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*: ausência de informações imprescindíveis nos termos de carga (fl. 317): não consta o prazo para devolução dos autos, tampouco está identificado o servidor que os recebeu (Art. 53, III, da CPCR); termos de juntada (fs. 317 vº, 338 vº, 369 vº, 378 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam o tipo de peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

Movimentação processual: determinado bloqueio de valores por meio do Bacen Jud, em 28-9-2016 (fl.262), a ordem somente foi cumprida em 21-3-2017, 7-4-2017 e 19-4-2017 (fls.294, 304, 312).

3 Processo n.0000044-57.2012.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*: ausência de informações imprescindíveis nos termos de carga (fls. 769, 783): não consta o prazo para devolução dos autos, tampouco está identificado o servidor que os recebeu e não registrado endereço ou telefone do procurador do autor (Art. 53, III, da CPCR); termo de juntada (fl. 769 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

Movimentação processual: demora no impulso processual: após intimação da executada para quitar o débito (fl.754), em 3-8-2016, o processo permaneceu sem movimentação até 20-2-2017 (fl.755); determinado o bloqueio de valores via Bacen Jud (fl.755), a ordem foi cumprida somente em 11-4-2017; ordenada a expedição de alvarás em 20-6-2017 (fl.774), a ordem foi cumprida após decorridos mais de 30 dias (fl. 776); ingresso de petição da exequente em 22-8-2017 e termo de conclusão efetuado em 7-12-2017.

4 Processo n. n.0000100-90.2012.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (f. 485 vº, 492 vº, 496 vº, 502 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCR); ausência de informações imprescindíveis nos termos de carga (fl. 490): não consta o prazo para devolução dos autos, tampouco está identificado o servidor que os recebeu, (Art. 53, III, VI, da CPCR); folhas em branco sem a inutilização correspondente; ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção.

Movimentação processual: demora no impulso processual: regularizada a representação (fl.486), em 15-2-2017, os autos foram conclusos em 4-5-2017 (fl.487); determinado o cumprimento dos itens 4 e 5 da decisão da fl. 478, em 4-5-2017, a ordem foi executada em 28-6-2017 (fl.488) e 11-7-2017 (fl.492)



5

Processo n. 0000009-97.2012.5.04.0003

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fls. 775 vº, 780 vº, 803 vº, 814 vº, 817 vº, 1136 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCr); termo de juntada (fl.780 vº) lançado em desconformidade com o art. 69 da CPCr; ausência de informações imprescindíveis nos termos de carga (fls. 778, 803, 816, 1136): não consta o prazo para devolução dos autos, tampouco está identificado o servidor que os recebeu (Art. 53, III, VI, da CPCr); termo de carga (fl.816) não consigna data em que devolvidos os autos; folhas em branco sem a inutilização correspondente (fls. 642, 708-720, 774, 776-778, 957-1018, 1022-1041, 1043-1044, 1048-1050, 1053-1054, 1063-1096, 1116-1123, 1127-1132, 1135, 1137-1139); ausência do termo de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição.

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinada a expedição de mandado para penhora e avaliação (fl.766), em 2-12-2016, o mandado foi expedido em 17-2-2017 (fl.768) e o cumprimento em 6-3-2017 (fl.770), conclusos os autos em 8-5-2017; expedição de mandados para penhora determinada em 8-5-2017 (fl.772), ocorreu em 10-7-2017 (fl.774), com penhora em 17-8-2017 (fl.780).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos Físicos analisados no dia da correição

1

Processo n. 0000303-18.2013.5.04.0003

Movimentação processual: Cálculo homologado em 22.09.2016 (fl. 1280). Intimação para pagamento em 03.03.2017. Em 04.04.2017 foram opostos embargos à execução. Em 26.04.2017 o reclamante contesta os embargos à execução e apresenta impugnação aos cálculos. Em 02.06.2017 a impugnação foi recebida. Em 23.06.2017 a reclamada foi notificada para contestar. Em 03.07.2017 a reclamada apresentou contestação. A conclusão para julgamento da impugnação foi feita somente em 24.10.2017. Não foi feita a conclusão para julgamento dos embargos à execução.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	17.11.2015
2	0000133-80.2012.5.04.0003	18.07.2017
3	0000196-42.2011.5.04.0003	18.09.2017
4	0000949-33.2010.5.04.0003	18.09.2017
5	0000308-74.2012.5.04.0003	26.09.2017
6	0084800-09.2006.5.04.0003	28.09.2017
7	0000636-67.2013.5.04.0003	13.10.2017
8	0092100-32.2000.5.04.0003	16.10.2017
9	0000753-58.2013.5.04.0003	23.10.2017
10	0000522-36.2010.5.04.0003	31.10.2017
11	0118600-28.2006.5.04.0003	03.11.2017
12	0102300-40.1996.5.04.0003	06.11.2017
13	0001213-50.2010.5.04.0003	06.11.2017
14	0009000-09.2005.5.04.0003	06.11.2017
15	0000343-68.2011.5.04.0003	21.11.2017
16	0000744-67.2011.5.04.0003	21.11.2017
17	0081700-61.1997.5.04.0003	12.12.2017
18	0123500-59.2003.5.04.0003	26.01.2018
19	0000470-69.2012.5.04.0003	26.01.2018
20	0000804-74.2010.5.04.0003	29.01.2018
21	0001563-67.2012.5.04.0003	31.01.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0001377-15.2010.5.04.0003	31.01.2018
23	0067700-41.2006.5.04.0003	07.02.2018
24	0000267-73.2013.5.04.0003	07.02.2018
25	0125300-25.2003.5.04.0003	09.02.2018
26	0059900-59.2006.5.04.0003	09.02.2018
27	0000536-20.2010.5.04.0003	14.02.2018
28	0042000-29.2007.5.04.0003	15.02.2018
29	0000663-50.2013.5.04.0003	16.02.2018
30	0001067-04.2013.5.04.0003	16.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.03.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01.03.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000029-25.2011.5.04.0003	003-00190.17	29.01.2018

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020712-10.2016.5.04.0003	03.07.2017
2	0020899-18.2016.5.04.0003	11.07.2017
3	0020151-83.2016.5.04.0003	13.07.2017
4	0021025-05.2015.5.04.0003	14.07.2017
5	0021280-26.2016.5.04.0003	18.07.2017
6	0020660-14.2016.5.04.0003	26.09.2017
7	0021508-98.2016.5.04.0003	26.10.2017
8	0021530-93.2015.5.04.0003	13.11.2017
9	0021636-84.2017.5.04.0003	16.11.2017
10	0000262-85.2012.5.04.0003	23.11.2017
11	0021601-32.2014.5.04.0003	28.11.2017
12	0021042-70.2017.5.04.0003	06.12.2017
13	0001052-06.2011.5.04.0003	14.12.2017
14	0000961-47.2010.5.04.0003	08.01.2018
15	0021289-51.2017.5.04.0003	11.01.2018
16	0020977-75.2017.5.04.0003	19.01.2018
17	0021302-55.2014.5.04.0003	19.01.2018
18	0021642-91.2017.5.04.0003	22.01.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 01.03.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03.2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03.2013).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes determinam a liberação do depósito recursal ao reclamante após a homologação dos cálculos, quando o valor for incontroverso.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica á instaurado somente quando suscitado.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **três vezes** durante o período correccionado, duas vezes no ano de 2017 (de 20 a 24 de fevereiro e de 03 a 07 de julho) e uma vez no ano 2018, de 08 a 12 de janeiro. Há previsão de atuação da equipe para os dias 19 a 23 e 26 e 27 de março de 2018.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 11 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 09 no ano de 2017 e 2 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n.
2017	741/2017	0034100-29.2006.5.04.0003
2017	1579/2017	0000858-72.2013.5.04.0411
2017	1582/2017	0020101-91.2015.5.04.0003
2017	1583/2017	0001327-81.2013.5.04.0003
2017	1638/2017	0000301-53.2010.5.04.0003
2017	2148/2017	0000301-53.2010.5.04.0003
2017	2481/2017	0001172-15.2012.5.04.0003
2017	2885/2017	0001350-95.2011.5.04.0003
2017	3479/2017	0020707-51.2017.5.04.0003
2018	117/2018	0020597-23.2015.5.04.0003
2018	118/2018	0021159-66.2014.5.04.0003

Dos expedientes listados, todos se referem à demora no andamento do processo.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 73,93% dos processos da 3ª Vara tramitam por meio eletrônico e 26,07%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 24 processos na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 0,83% em doze meses, passando de 5.904 para 5.953 processos. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade, em números absolutos, foi o conhecimento. As fases de liquidação e execução, por outro lado, registraram pequena redução no acervo. Sinale-se que o acervo da unidade é 10,34% superior à média das unidades de tramitação processual similar.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou significativa elevação (68,07 dias) entre o período avaliado (2017/02 a 2018/01) e o anterior (2016/02 a 2017/01). Mesmo assim, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi apenas 6,96 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. Já o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou para 913,16 dias no período de 2017/02 a 2018/01, apresentando um desempenho 305,09 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Verifica-se, neste aspecto, que a unidade possui muitos processos onde tramitam execuções antigas que, segundo a Diretora, são de difícil solução, o que elastece também o prazo entre início e término da execução.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, mesmo as de matéria exclusiva de Direito e aquelas em que o ente público figura como subsidiário. As exceções são as cautelares, protestos e embargos. As audiências são designadas em Secretaria e a triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiência, sendo separadas as ações acidentárias das demais para redistribuição à Vara especializada (30ª VT de Porto Alegre). É determinada emenda às iniciais conforme as novas regras da CLT a fim de que constem pedidos líquidos. Eventualmente, há readequação da pauta quando verificado grande ajuizamento de processos pelo rito sumaríssimo. Nesse caso, é designada pauta extra. O encerramento da instrução é realizado, em regra, na audiência, e a conclusão para julgamento, após encerrada a instrução. São realizadas audiências para tentativa de acordo nas fases de liquidação e execução quando as partes manifestam interesse. Os processos são encaminhados ao CEJUSC somente quando há pedido específico para tanto.

Segundo a Diretora, a Unidade procede ao arquivamento do processo na fase de conhecimento, por ocasião de homologação de acordo com pagamento em parcelas, à exceção de casos em que pendam de quitação parcela previdenciária ou RPHP. Em caso de descumprimento, é realizado o desarquivamento. Essa prática é desaconselhada por essa Corregedoria que recomenda, no caso de homologação de acordo para pagamento parcelado, os autos sejam arquivados definitivamente somente após o cumprimento integral do acordo.

Registre-se a excelente produtividade dos Juízes Titular e Substituto lotado uma vez que na data da publicação deste relatório não havia sentenças pendentes de julgamento há mais de 30 dias úteis, contados de 09.03.2018. Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligência efetuados pelo Juiz Substituto Vinícius Daniel Petry foi bastante elevado.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu apenas as Metas 2 (*"Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015"*); 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"*); e 6 (*"Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014"*). A Diretora de Secretaria reportou que realizam o acompanhamento das metas a cada dois meses, não havendo ação específica a respeito.

Quanto ao BNDT, ainda foram encontrados 14 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, apesar de a Diretora informar que a retirada dos devedores é realizada quando da extinção da execução. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação.



Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. Assim sendo, a Unidade está com o quadro completo - 13 servidores lotados, tendo ocorrido apenas a movimentação de um servidor no período correccionado. Registra-se, no entanto, a informação da Diretora de que há previsão de afastamento de duas servidoras para gozo de licença-maternidade, em período coincidente. Uma delas ocupa a função de Secretária de Audiência, o que implicará a designação de outro servidor da secretaria para atender a pauta. A unidade judiciária conta com o apoio de duas estagiárias, sendo que uma delas encerra seu vínculo com o Tribunal em 24.03.2018.

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre adota sistema misto de organização do trabalho: algumas tarefas são cumpridas por carteira no PJe e por tarefa nos processos físicos. Todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos.

Há duas Assistentes de Execução (FC04) lotadas na Unidade, que se dedicam às atividades de análise dos pedidos de antecipação de tutela e análise de dependência, não realizando atividades específicas da fase de execução e nem cumprimentos de secretaria.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para com o trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Juízes

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior a 90% do número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.3 Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.**
- Recomenda-se que os processos não permaneçam na tarefa “Cumprimento de providências” por lapso temporal excedente ao estritamente necessário à efetivação do ato processual adequado ao prosseguimento ou à apreciação dos pedidos formulados pelas partes;**



- c) **Em razão dos apontamentos referentes aos processos n.s 0020593-49.2016.5.04.0003 e 0021045-25.2017.5.04.0003, sempre que o processo estiver apto à elaboração da minuta de sentença (conclusão), realize de imediato a movimentação dos autos eletrônicos para a tarefa “Minutar sentença”;**
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n.s 0020308-22.2017.5.04.0003 e 0020798-44.2017.5.04.0003**; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021637-06.2016.5.04.0003**; aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas referentes à expedição de alvará;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações relativas ao interesse da parte em celebrar acordo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020596-38.2015.5.04.0003**;
- g) Sempre efetive de imediato os atos ordinatórios quando a condição para tanto estiver materializada em cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento identificado nos **processos n.s 0020507-44.2017.5.04.0003 e 0020946-60.2014.5.04.0003**;
- h) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para ciência da sentença de conhecimento, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no **processo n. 0021401-54.2016.5.04.0003**;
- i) Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0020946-60.2014.5.04.0003**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para formulação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a notificação do perito contábil para o cumprimento da mesma finalidade, em especial, quando houver determinação preestabelecida pelo Juízo nesse sentido;
- j) Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0021452-02.2015.5.04.0003**, aprecie, com prioridade, as sucessivas petições protocoladas em fase de execução e que possuam pedidos de prosseguimento ou simples cumprimento de determinações já estabelecidas pelo Juízo, mas ainda não executadas pela Unidade;
- k) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as decisões, que possuam determinação de lançamento de conta, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n.s 0020465-29.2016.5.04.0003 e 0000305-22.2012.5.04.0003**;
- l) Sempre inicie o cumprimento, em curto espaço de tempo, das decisões proferidas em fase de execução, que possuam determinações diversas de caráter sucessivo, como forma de evitar o atraso identificado no **processo n. 0000119-67.2010.5.04.0003**;
- m) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do excessivo atraso identificado nos **processos n.s 0000395-64.2011.5.04.0003 e 0000112-07.2012.5.04.0003**;
- n) Logo após a apresentação de cálculo pelo perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à decisão de homologação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0000112 07.2012.5.04.0003**;
- o) Em razão do apontamento referente ao **processo n. 0059000-08.2008.5.04.0003**, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que versem sobre simples pedidos necessários ao prosseguimento do feito, tais como: expedição ou renovação de notificações para o endereço correto;
- p) Sempre que constatado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize o impulso processual pertinente, com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0000305-22.2012.5.04.0003**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Determina-se que, nos casos de acordo parcelado, a secretaria proceda ao arquivamento definitivo do processo somente após o efetivo cumprimento do acordo.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo n. 0021000-80.2001.5.04.0003, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade efetue o lançamento dos andamentos informatizados no sistema inFOR, com data retroativa a 16.05.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à arrematação apresentados e à decisão que extinguiu o referido incidente processual no processo n. 0000063-97.2011.5.04.0003.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **234 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de



precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) proceda ao arquivamento de processos com maior brevidade e/ou atualize os registros de arquivamento/devolução ao arquivo, evitando o lapso de tempo ocorrido nos processos nºs 0121200-51.2008.5.04.0003, 0062100-05.2007.5.04.0003, 0099500-63.2001.5.04.0003, 0041200-35.2006.5.04.0003, 0058800-98.2008.5.04.0003, 0021400-70.1996.5.04.0003, 0058600-62.2006.5.04.0003, 0077700-03.2006.5.04.0003, 0134100-57.1994.5.04.0003, 0058100-88.2009.5.04.0003, 0177400-21.1984.5.04.0003, 0239500-41.1986.5.04.0003, 0056100-23.2006.5.04.0003, 0000514-54.2013.5.04.0003, 0143700-77.2009.5.04.0003, 0073900-59.2009.5.04.0003, 0046400-67.1999.5.04.0003, 0019100-23.2005.5.04.0003, 0001007-36.2010.5.04.0003, 0100600-43.2007.5.04.0003, 0000998-06.2012.5.04.0003, 0000934-64.2010.5.04.0003, 0000918-08.2013.5.04.0003, 0141800-59.2009.5.04.0003, 0065200-65.2007.5.04.0003, 0001024-72.2010.5.04.0003, 0001384-07.2010.5.04.0003, 0001408-98.2011.5.04.0003, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000911-50.2012.5.04.0003, 0000727-60.2013.5.04.0003, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0249400-48.1986.5.04.0003, 0106900-46.1992.5.04.0003, 0000133-80.2012.5.04.0003, 0000272-32.2012.5.04.0003, 0000309-25.2013.5.04.0003, 0045300-33.2006.5.04.0003, 0090400-36.1991.5.04.0003, 0001405-46.2011.5.04.0003, 0001215-49.2012.5.04.0003, 0000426-21.2010.5.04.0003, 0129800-61.2008.5.04.0003, 0000704-51.2012.5.04.0003, 0081300-91.1990.5.04.0003, 0000021-77.2013.5.04.0003, 0000443-52.2013.5.04.0003, 0001295-13.2012.5.04.0003, 0000993-47.2013.5.04.0003, 0048100-63.2008.5.04.0003, 0082800-31.2009.5.04.0003, 0044600-23.2007.5.04.0003, 0036600-63.2009.5.04.0003, 0040000-61.2004.5.04.0003, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000196-42.2011.5.04.0003, 0001280-15.2010.5.04.0003, 0001559-30.2012.5.04.0003, 0000761-40.2010.5.04.0003, dentre outras;
- e) apense ou dê andamento ao principal em processos como os de nºs 0000011-28.2016.5.04.0003, 0000033-23.2015.5.04.0003, 0000029-83.2015.5.04.0003, 0000012-13.2016.5.04.0003, 0000015-65.2016.5.04.0003, 0000019-05.2016.5.04.0003, dentre outros.
- f) lance o andamento específico em relação aos processos nºs 0257100-75.1986.5.04.0003, 0108800-74.1986.5.04.0003, entre outros, os quais aguardam o pagamento de precatório.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo n. 0020308-22.2017.5.04.0003** para a tarefa adequada ao prosseguimento da fase de conhecimento.
- b) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID 8dff605) do **processo n. 0020798-44.2017.5.04.0003** e realize a movimentação dos autos para a tarefa adequada do PJE.
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020978-60.2017.5.04.0003**;
- d) Realize a movimentação do **processo n. 0020593-49.2016.5.04.0003** para a pasta adequada à elaboração da sentença;
- e) Realize a movimentação do **processo 0021045-25.2017.5.04.0003** para a pasta adequada à elaboração da sentença;
- f) Expeça RPHP conforme consta na sentença (ID 7d3d897) proferida no **processo n. 0020504-26.2016.5.04.0003**;
- g) **Cumpra as determinações pendentes relativas à expedição de RPHP em todos os processos localizados na tarefa “Cumprimento de providências - Expedir RHP” ou em outras tarefas;**
- h) Cumpra o despacho (ID 32a1d51) proferido no **processo n. 0020264-37.2016.5.04.0003**.



Item 8.10 e 8.10.1 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos n. 0000325-13.2012.5.04.0003 e 0000044-57.2012.5.04.0003;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) faça a imediata conclusão para julgamento para que se evitem situações como a verificada no processo n. 0000303-18.2013.5.04.0003.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12.03.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira, e pelos demais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional